

Formosa

- Lei Nº 6 -

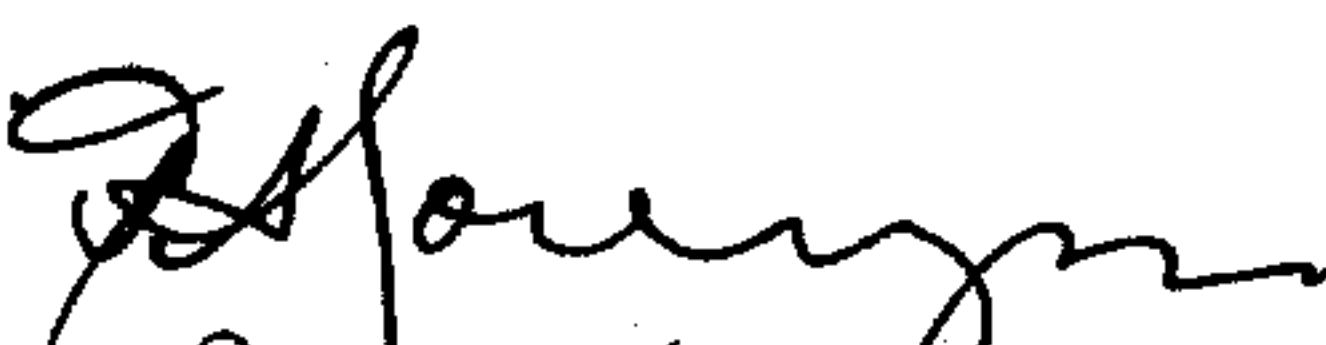
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber: que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O exercício do mandato de Vereadores Municipal é gratuito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 14 de maio de 1948.

Registre-se Publique-se.


Prefeito Municipal

Publicado n/ Secretaria em:
14/5/48.

Secretário-Tesoureiro

Lei Nº 7

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber: que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo, a construir um matadouro, nesta cidade, destinado a matança de gado.

Art. 2º) - O matadouro de que trata o artigo anterior, será fiscalizado e controlado por esta Municipalidade.

Art. 3º) - A localização do matadouro de que trata esta lei, será feita pelo chefe do Poder Executivo, mas só poderá ser construído em local fora do perímetro urbano dessa cidade.

Art. 4º) - A limpeza e conservação do referido